



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 52 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 28 de julho de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

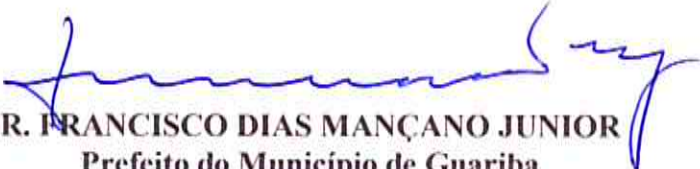
Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito adicional constante do presente projeto de lei, se faz necessário para promover a aquisição de gêneros alimentícios para compor o "kit de alimentação escolar", destinado a custear ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.344, de 28/04/2020.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, **com a máxima urgência possível**, haja vista ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR -

MD, Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de **crédito suplementar por meio de superávit financeiro** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Criação de crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão)** para fins de custear, despesas com alimentação escolar classificado e codificado conforme segue:

SUPLEMENTAR		
Unidade Orçamentária	02.17.04	Secretaria da Educação
Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.30		
Ficha : 304	Valor:	R\$ 1.000.000,00
Código de Aplicação: 200.0001		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.
Guariba, 23 de julho de 2020.


Nome: Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Cargo: Contador